



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 733-1200  
e-mail: [ibitiura@pocos-net.com.br](mailto:ibitiura@pocos-net.com.br) - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

### **LEI N.º 600 / 2006** **30 de JUNHO de 2006**

**CRIA CARGO DE CONFIANÇA DE ENGENHEIRO CIVIL; altera a Lei Municipal n.º 542/2002, Anexo II, “Qual Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras, Empregos, Vencimentos e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica criado um Cargo de Confiança de “**ENGENHEIRO CIVIL**” de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com o Salário Mensal de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco Reais), carga horária de 14 (catorze) horas semanais, no Quadro Geral de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, Lei Municipal n.º 542/2002, alterando o “Anexo II”, com a seguinte inclusão:

#### **ANEXO - II:**

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas Estado de Minas Gerais		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Cargos em Comissão Anexo II Lei n.º 542 / 2002.			
Cargo/Função de Confiança	N.º	Recrutamento	Código / Nível	Vencimento	Jornada Semanal
ENGENHEIRO CIVIL	01	Amplio	C.C.01	<b>585,00</b>	14H.

**Art. 2.º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, aos 30 de JUNHO de 2006.

**ONOFRE GERALDO DOS REIS**  
*Prefeito Municipal*